



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 208/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria 211, de 15 de junho de 2004, que conceitua como Centro de Referência em Nefrologia Unidades que estiverem localizadas em Hospitais certificados pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação como Hospitais de Ensino, de acordo com a PT Interministerial MEC/MS nº 1000, de 15 de abril de 2004, e que além do papel assistencial, exerçam a função de consultoria técnica, e que sob a coordenação do Gestor do SUS, possam juntamente com representantes dos diferentes níveis de atenção, garantir o acesso e promover as ações inerentes à Política de Atenção ao Portador de Doença Renal da população de sua área de abrangência.

RESOLVE:

Art. 1º- Indicar as seguintes Unidades de Referência para Nefrologia, devidamente habilitadas pela PT/MS 211/2004 e RDC/ANVISA 154/2004, para serem Centro de Referência em Nefrologia no RS:

- Hospital Cidade de Passo Fundo
- Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo
- Hospital Geral de Caxias do Sul
- Hospital Universitário de Santa Maria
- Santa Casa de Misericórdia de Pelotas
- Associação Santa Casa de Rio Grande – Rio Grande
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre
- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
- Hospital Nossa Senhora da Conceição – Porto Alegre
- Hospital São Lucas – PUC – Porto Alegre

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS